

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
057/2021/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **A R DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.464.744/0001-10**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 009/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 006/2021, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

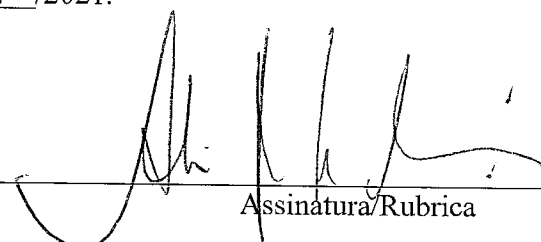
Atenciosamente,

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em 09/08 2021.

Representante Legal: 

Assinatura/Rubrica

RG nº

990.863-55P-PI

CPF nº

398.279.333-53

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282106-0001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2021, processo administrativo nº 282106-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A R DE ABREU LTDA CNPJ: 10.464.744/0001-10 Endereço: Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 686, Centro, Timon – MA Contato: (99) 99988-8297, (99) 3212-0681, (99) 3212-9450 e-mail: cocais.distribuidora@hotmail.com Representante: ADALBERTO ROCHA DE ABREU, CPF: 398.279.333-53						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
3	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	EMS S/A	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
4	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	EMS S/A	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	EMS S/A	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
6	AMITRIPTILINA	EMS S/A	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00

	CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG					
7	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
8	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	EMS S/A	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
9	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	EMS S/A	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
10	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10 ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	1.000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
11	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
12	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	LABORATÓRIO TEUTO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
13	CARBONATO DE LÍLIO, DOSAGEM: 300 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
14	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 10 ML.	CRISTALIA	FRASCO	200	R\$ 86,84	R\$ 17.368,00
15	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
16	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
17	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
18	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO 20 ML	GEOLAB	FRASCO	1.000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
19	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO DE 20ML	SANOFI MEDLEY	FRASCO	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
20	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
21	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
22	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
23	Haloperidol decanoato de 70.52 mg ml solução injetável. Ampola 1 ml.	CRISTALIA	AMPOLA	1.000	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
24	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
25	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
26	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
27	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA	ABBOTT	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 1,64	R\$ 24.600,00

28	LIBERAÇÃO PROLONGADA DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
29	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
30	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
31	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	LABORATÓRIO TEUTO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
32	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
33	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	LABORATÓRIO TEUTO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
34	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	LABORATÓRIO TEUTO	AMPOLA	3.000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
35	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20 ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	1.000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
36	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	AMPOLA	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
37	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	LABORATÓRIO TEUTO	CÁPSULA	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
38	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	GERMED	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
39	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
40	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	1.000	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
41	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	AMPOLA	3.000	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
42	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
43	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
44	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,81	R\$ 12.150,00
45	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
46	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	CRISTALIA	FRASCO	200	R\$ 10,87	R\$ 2.174,00

47	ORAL. FRASCO 20 ML LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	EMS S/A	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
48	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML. AMPOLA.	HIPOLABOR	AMPOLA	3.000	R\$ 8,59	R\$ 25.770,00
49	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL	INFAN INDUSTRIA QUIMICA	COMPRIMIDO	100	R\$ 35,98	R\$ 3.598,00
50	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL	INFAN INDUSTRIA QUIMICA	COMPRIMIDO	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
51	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	3.000	R\$ 6,34	R\$ 19.020,00
52	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	3.000	R\$ 4,58	R\$ 13.740,00
53	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
54	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
55	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
56	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
57	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00
58	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODÉINA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	BIOLAB FARMA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
59	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	AUROBINDO PHARMA	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
60	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	2.000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
61	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00
62	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
63	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. FRASCO 30	PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	R\$ 15,56	R\$ 4.668,00

	ML					
64	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
65	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
66	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
67	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
68	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	GERMED	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
69	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG/2ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	5.000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
70	VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO DE 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	3.000	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
TOTAL						R\$ 491.262,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

* Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela prestação do serviço, desde que esta prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência;

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 09 de agosto de 2021.

Maria Lía Silva e Silva

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021 - GPSAL
Órgão Gerenciador



A/R DE ABREU LTDA
CNPJ: 10.464.744/0001-10
Representante: Adalberto Rocha de Abreu
Empresa Beneficiária

Maria Lima da Silva Neres

MARIA LIMA DA SILVA NERES
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 010/2021 – GPSAL
Órgão Participante